

Resolução nº 111
De 29 de janeiro de 1982

Aprova a tabela correspondente ao valor mensal individual de Gratificação de Representação de Gabinete atribuída aos funcionários constantes da relação em anexo.*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, exarada no Processo E-15/256/82,

Aprova, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 101, de 9.7.75, a tabela correspondente ao valor mensal individual da gratificação de representação de gabinete, atribuída durante o exercício de 1982 aos Membros do Ministério Público constantes da relação em anexo.

NERVAL CARDOSO
Procurador-Geral da Justiça em exercício

*** Ementa sugerida pelo MP Colaborativo**

MATRÍ CULA	NOME	CARGO	VALOR
			CR\$
1000783-9	JEFFERSON MACHADO DE GOES SOARES	Procurador da Justiça	9.920,00
1000807-6	SERGIO DEMORO HAMILTON	Promotor de Just.	9.920,00
	1ª C		
1001316-7	SALUA BUNAHUM	" " "	9.920,00
	1ª C		
2002920-3	ELIZABETH DE MORAES CASSAR	" " "	9.920,00
	2ª C		
2002747-0	EDUARDO VALLE DE MENEZES	" " "	9.920,00
	CORTES 1ª C		
2002674-6	HOMERO DAS NEVES FREITAS	" " "	9.920,00
	1ª C		
2002834-6	JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO	" " "	9.920,00
	FILHO 2ª C		
0069043-8	ADIR MARIA DE ANDRADE EQUI	" " "	9.920,00
	1ª C		
1002047-7	ROSA DEA VEIGA DA SILVA	" " "	9.920,00
	1ª C		
0050308-6	ULYSSES LEOCADIO	" " "	9.920,00
	1ª C		